



ÍNDICE

Prefeitura Municipal de Itú		

IMPrensa Oficial
da Estância Turística de Itú

Órgão produzido pelo Departamento de Comunicação da Prefeitura da Estância Turística de Itú. Avenida Itú 400 Anos, 111 – Itú Novo Centro – Itú/SP.

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
Fone: 4886-9623

VICE-PREFEITA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
JULIANA PASSOS PESSANHA
Fone: 4886-9623

GABINETE DO PREFEITO
ROSEMARY APARECIDA VERONEZZE
Fone: 4886-9623, 4886-9630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FÁBIO DOS SANTOS AMARAL
Fone: 4886-9616

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA
MICHEL HULMANN
Fone: 4886-9613, 4886-9649

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
MARCELLO AIROLDI
Fone: 4886-9750

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MARCO ANTÔNIO VISCAINO
Fone: 4886-9618

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ADILSON PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LUCIANO BENTO RAMALHO
Fone: 4886-9109, 4886-9647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ANTÔNIO CARLOS BERTAGNOLLI JUNIOR
Fone: 4025-0280

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CASA CIVIL
GILMAR DE SOUZA DOS SANTOS - Interino
Fone: 4886-9622, 4886-9310

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
ELIZABETH APARECIDA ASSIS BRANDÃO
Fone: 4025-1412

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ENGENHARIA
THIAGO MAIA PEREIRA
Fone: 4886-9609

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
CARLOS ALBERTO D'AMBROSIO
Fone: 4886-9800

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ÂNGELA MARIA LOPES FERRAZ DE ALMEIDA
Fone: 4013-0202

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
EMERSON LUCIANO DE ALMEIDA DRAGUE
Fone: 4013-6990

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RURAIS
CAMILA BONATTI MARCHI
Fone: 4023-0338

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
-
Fone: 4023-1544

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPLIANCE E TRANSPARÊNCIA (interina)
ROSEMARY APARECIDA VERONEZZE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
JOÃO CARLOS RAMOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TIAGO TEXERA
Fone: 4886-9611, 4886-9874, 4886-9875

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DANIEL ASSIS DE ALCÂNTARA
Fone: 4886-9632

SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E TRABALHO
LUÍS FERNANDO BONI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS
ÉLCIO NOGUEIRA GARCIA

SUBPREFEITURA REGIONAL DA ZONA LESTE
CAMILA BONATTI MARCHI
Fone: 4023-1998

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
ANGELA MARIA LOPES FERRAZ DE ALMEIDA

SUBPREFEITURA REGIONAL DE PIRAPITINGUI
LUIZ FERNANDO MENDEZ
Fone: 4019-9700

COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO (CIS)
Superintendente: GILMAR SOUZA DOS SANTOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITU (ITUPREV)
Superintendente: RUY JACQUES CECONELLO
Fone: 2715-9300

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU

**Itu**
PREFEITURA**Assessoria Técnica Legislativa**Av. Itú 400 Anos, 111 - Itú Novo Centro
CEP: 13303-500 - Fone: (11) 4886-9626

www.itu.sp.gov.br

f @ c prefeituraitu

"DECRETO Nº 4.619, DE 20 DE JULHO DE 2026"**"DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO
PRECÁRIO, DO CAMPO DE FUTEBOL "AFREU
ROQUE DA SILVA" AO SÃO LUIZ FUTEBOL CLUBE, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no Art. 64, I, "f" e Art. 103, § 3º, da Lei Municipal nº 3.153, de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal); e

CONSIDERANDO que o **SÃO LUIZ FUTEBOL CLUBE**, com sede na Rua Professor Acácio Vasconcelos de Camargo, nº 870, Bairro São Luiz, neste Município de Itú/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 27.603.566/0001-64, através do pedido formulado através do Processo Administrativo nº 6970/2026, pelo Presidente Senhor JOSÉ SEBASTIÃO FERNANDES, portador do RG nº 19178872 SSP/SP e CPF nº 060.599.798-58, solicita a utilização do espaço público do **Campo de Futebol "AFREU ROQUE DA SILVA"**, localizado na Rua José Eduardo Teixeira Guimarães, nº 165, no Bairro São Luiz, para fins de desenvolver atividades esportivas, treinamentos de suas equipes e fomento do futebol amador, promovendo o lazer e a integração social da comunidade local;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Esportes, visto tratar de incentivo à prática esportiva, bem como a ocupação de espaços públicos voltados à relevância social e esportiva;

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário, ao **SÃO LUIZ FUTEBOL CLUBE**, com sede na Rua Professor Acácio Vasconcelos de Camargo, nº 870, Bairro São Luiz, neste Município de Itú/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 27.603.566/0001-64, através de seu Presidente Senhor JOSÉ SEBASTIÃO FERNANDES, portador do RG nº 19178872 SSP/SP e CPF nº 060.599.798-58, nos termos do Processo Administrativo nº 6970/2026, a utilização do espaço público do **Campo de Futebol "AFREU ROQUE DA SILVA"**, localizado na Rua José Eduardo Teixeira Guimarães, nº 165, no Bairro São Luiz, para fins de desenvolver atividades esportivas, treinamentos de suas equipes e fomento do futebol amador, promovendo o lazer e a integração social da comunidade.

Art. 2º - Da permissão de uso do espaço público citado no artigo anterior, fica o permissionário obrigado à:

- a) não alterar a destinação do espaço público, bem como compartilhando o espaço com a Secretaria Municipal de Esportes e outros clubes esportivos;
- b) responsabilizar-se pela manutenção, limpeza, segurança e conservação do equipamento público, assumindo o ônus por quaisquer danos que, porventura, vierem a ocorrer no local;
- c) não permitir que terceiros se apossam o espaço público, bem como dar imediato conhecimento à permitente de qualquer eventualidade.

Art. 3º - Toda e qualquer benfeitoria existente e/ou que vier a ser realizada, mesmo com anuência da permitente, dentro do espaço público constante deste Decreto, reverterão ao Patrimônio Público Municipal, independentemente de indenização.

Art. 4º - A presente permissão será por tempo indeterminado e poderá ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Administração Municipal, sem que caiba a permissionária qualquer tipo de indenização.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

Aos 20 de julho de 2026



HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrado no Livro próprio e publicado. Prefeitura da Estância Turística de Itu, aos 20 de julho de 2026.



Dr. MICHEL HULMANN

Secretário Municipal de Justiça



ANTONIO CARLOS BERTAGNOLI JUNIOR
Secretário Municipal de Esportes


Itu
PREFEITURA

Assessoria Técnica Legislativa

 Av. Itú 400 Anos, 111 - Itú Novo Centro
 CEP: 13303-500 - Fone: (11) 4886-9626

www.itu.sp.gov.br

f @ c prefeituraitu

“DECRETO Nº 4.609 DE 06 DE JULHO DE 2026”
“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ATRAVÉS DE ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DA COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.764, de 28 de novembro de 2025, Art. 6º, Inciso I;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, através de Anulação ao Orçamento Vigente da Companhia Ituana de Saneamento – CIS, na importância de **R\$ 6.786.170,83 (seis milhões setecentos e oitenta e seis mil cento e setenta reais e oitenta e três centavos)**, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional-Programática e Despesa, fontes de recursos e códigos de aplicação, conforme Quadro I.

Quadro I

SUPLEMENTAÇÃO						
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	FONTE	COD. APLICAÇÃO	DESPESA	VALORES
26.01.00	3.1.91.13.00	17 512 0014 2230	4	1100000	18	200.000,00
26.01.00	3.3.90.30.00	17 512 0014 2325	4	1100000	61	260.000,00
26.01.00	3.3.90.39.00	17 512 0014 2325	4	1100000	66	300.000,00
26.01.00	3.3.90.39.00	17 512 0014 2328	4	1100000	71	600.000,00
26.01.00	3.3.90.40.00	17 512 0014 2328	4	1100000	72	24.889,02
26.01.00	3.3.90.30.00	17 512 0014 2329	4	1100000	74	700.000,00
26.01.00	3.3.90.30.00	17 512 0014 2331	4	1100000	79	1.000.000,00
26.01.00	3.3.90.39.00	17 512 0014 2333	4	1100000	87	300.000,00
26.01.00	3.3.90.39.00	17 512 0014 2335	4	1100000	93	1.067.444,07
26.01.00	3.3.90.39.00	17 512 0014 2339	4	1100000	102	634.000,00
26.01.00	4.4.90.51.00	17 512 0014 1169	4	1000358	122	75.698,74
26.01.00	4.4.90.39.00	17 512 0014 1170	4	1100000	162	1.624.139,00
					TOTAL	6.786.170,83

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo será coberto com recursos a que aludem o Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 6.789.170,83 (seis milhões setecentos e oitenta e seis mil cento e setenta reais e oitenta e três centavos)**, conforme Quadro II.

Quadro II

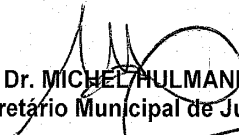
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	FONTE	COD. APLICAÇÃO	DESPESA	VALORES
26.01.00	3.3.90.39.00	17 512 0014 2324	4	1100000	44	430.000,00
26.01.00	3.3.90.35.00	17 512 0014 2325	4	1100000	63	101.000,00
26.01.00	3.3.90.39.00	17 512 0014 2329	4	1100000	75	1.400.000,00
26.01.00	3.3.90.30.00	17 512 0014 2330	4	1100000	76	100.000,00
26.01.00	3.3.90.35.00	17 512 0014 2330	4	1100000	77	18.833,19
26.01.00	3.3.90.39.00	17 512 0014 2330	4	1100000	78	1.600.000,00
26.01.00	4.4.90.52.00	17 512 0014 2331	4	1100000	81	85.000,00
26.01.00	3.3.90.30.00	17 512 0014 2332	4	1100000	82	250.000,00
26.01.00	3.3.90.39.00	17 512 0014 2332	4	1100000	83	1.250.000,00
26.01.00	3.3.90.30.00	17 512 0014 2333	4	1100000	86	200.000,00
26.01.00	3.3.90.35.00	17 512 0014 2334	4	1100000	90	60.000,00
26.01.00	3.3.90.39.00	17 512 0014 2334	4	1100000	91	600.000,00
26.01.00	3.3.90.40.00	17 512 0014 2337	4	1100000	97	32.000,00
26.01.00	3.3.90.33.00	17 512 0014 2337	4	1100000	99	50.000,00
26.01.00	3.3.90.39.00	17 512 0014 2338	4	1100000	100	31.331,25
26.01.00	3.3.90.37.00	17 512 0014 2325	4	1100000	125	1.000,00
26.01.00	4.4.90.39.00	17 512 0014 1169	4	1000367	154	82.333,34
26.01.00	4.4.90.39.00	17 512 0014 1169	4	1000368	156	77.333,34
26.01.00	4.4.90.39.00	17 512 0014 1169	4	1000369	158	37.333,33
26.01.00	4.4.90.51.00	17 512 0014 1169	4	1000378	163	380.006,38
					TOTAL	6.786.170,83

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
Aos 06 de julho de 2026


HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrado no livro próprio e publicado. Prefeitura da Estância Turística de Itu, aos 06 de julho de 2026.


Dr. MICHEL HULMANN
Secretário Municipal de Justiça


GILMAR SOUZA DOS SANTOS
Diretor Superintendente da Companhia Iturana de Saneamento